

PARECER 381/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0242/2010.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Alfredinho que “estabelece a obrigatoriedade de diploma de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo no serviço público municipal e dá outras providências.”

Nos termos da propositura, exige-se o diploma de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo aos profissionais contratados para o exercício da profissão de Jornalista ou de Assessor de Imprensa nos poderes Legislativo e Executivo do município de São Paulo. Os jornalistas não diplomados em curso superior, com as especificações acima, mas que possuam registros sob a denominação de Jornalista Profissional são equiparados aos diplomados para os efeitos desta Lei.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, “[...] esta proposição visa valorizar a formação universitária, a qualificação profissional e a responsabilidade social do material jornalístico e de divulgação do Poder Público no município de São Paulo.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, na forma de um SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 23 de abril de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD)